

Processo Administrativo nº 52/2024

Ordem de Serviço nº 024/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedora **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 52/2024 e Contrato nº 38/2024**, com a seguinte descrição:

Descrição do Serviço						
Evento: Reuniões Ordinárias de Plenário						
Dia 16/04/2025, das 13hs às 17hs, e dia 17/04/2025, das 09h às 17h.						
Local: Unisinos						
Endereço: Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 1600 – Boa Vista - Porto Alegre						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ROP DIA 16/04/2025						
01	Coffee Break Incluir no mínimo: - bebidas: café, chá, suco, água com e sem gás - comida: bolo, minisanduíche, pão de queijo, 2 opções de salgados assados e salada de frutas. Deve incluir toalha de mesa para o buffet, louça, guardanapo, lixeira, açúcar e adoçante. Se o local onde acontecerá o evento não possuir mesa para o buffet, a contratada será informada com antecedência e deverá levar.	3697	unidade	15	25,56	383,40
04	Café e chá Incluir garrafa térmica com copos descartáveis, açúcar, adoçante, colheres e lixeira, com reposição durante todo o período do evento, além de toalha para a mesa onde será servido. A marca do café, torrado e moído, de intensidade aproximada 8, deverá atentar para a qualidade, devendo possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. O chá deverá ser oferecido nas opções: preto, frutas e ervas.	3697	Unidade	2 litros	24,96	49,92
06	Água mineral – garrafa de 500ml	3697	unidade	15	2,86	42,90



Coren^{RS}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

ROP DIA 17/04/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Coffee Break Incluir no mínimo: - bebidas: café, chá, suco, água com e sem gás - comida: bolo, minisanduíche, pão de queijo, 2 opções de salgados assados e salada de frutas. Deve incluir toalha de mesa para o buffet, louça, guardanapo, lixeira, açúcar e adoçante. Se o local onde acontecerá o evento não possuir mesa para o buffet, a contratada será informada com antecedência e deverá levar.	3697	unidade	15	25,56	383,40
04	Café e chá Incluir garrafa térmica com copos descartáveis, açúcar, adoçante, colheres e lixeira, com reposição durante todo o período do evento, além de toalha para a mesa onde será servido. A marca do café, torrado e moído, de intensidade aproximada 8, deverá atentar para a qualidade, devendo possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade. O chá deverá ser oferecido nas opções: preto, frutas e ervas.	3697	Unidade	3 litros	24,96	74,88
06	Água mineral – garrafa de 500ml	3697	unidade	30	2,86	85,80
VALOR TOTAL R\$ 1.020,30						

Empresa Contratada

Razão Social: ORGANIZA EVENTOS LTDA
CNPJ nº 19.632.641/0001-97

Contato: Marcello Acelino
E-mail: marcelloacelino@me.com
Telefones: (48) 988061414 / (48) 33757003
Endereço: Rua das Águias, 32, Bairro Pedra Branca, CEP: 88137-280 em Palhoça/SC

Forma de execução

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita no **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e Contrato nº 38/2024.**

Obrigações das partes

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e Contrato nº 38/2024.**

Forma de pagamento

A forma de pagamento será aquela estabelecida no **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024.**

Sanções

As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **Contrato nº 38/2024** oriundo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 e/ou as dispostas no próprio Edital.**

Justificativa

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº **52/2024**, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Contrato, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

Fiscal da Execução

Conforme Portaria Coren-RS nº 505/2024, são declarados fiscais de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Vanessa Lagemann Drehmer (Titular) – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos e Sr. Ronan Dannenberg Martins (Suplente) – Assessor Analista I.

Porto Alegre, 1º de abril de 2025.


Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Recebido
Vanessa Drehmer
Chefe do Setor de
Comunicação e Eventos
COREN-RS

